

2.50 — Participar na elaboração e atualização sistemática do diagnóstico social nacional;

2.51 — Avaliar as condições de acesso dos projetos e das entidades candidatas a programas de investimento em equipamentos sociais;

2.52 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção de que for dirigido ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o disposto no artigo 43.º do Código de Procedimento Administrativo, nas minhas ausências e impedimentos, o exercício da representatividade nas Redes Sociais e Plataformas Supraconcelhias ficará a cargo da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas deste Centro Distrital, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados neste âmbito.

Atento o disposto no artigo 43.º do Código de Procedimento Administrativo, nas ausências e impedimentos da dirigente referida no presente despacho, o exercício de funções ficará a cargo da licenciada Maria Helena Silva Nunes Borges, Diretora do Núcleo de Infância e Juventude do Centro Distrital de Santarém, com exceção da representatividade nas Redes Sociais que ficará a cargo da Licenciada Judite Isabel Catarino José, Diretora do Núcleo de Apoio à Direção, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação e subdelegação de competências.

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

A presente delegação de competências produz efeitos desde 28 de julho de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

29 de dezembro de 2015. — O Diretor, *Tiago Leite*.

209339847

Despacho n.º 2598/2016

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 15368/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro, subdelego na senhora Diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais, Licenciada Ana Margarida Cândido de Melo Félix, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

1.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.6 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo.

2 — Competências específicas:

2.1 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e a reclamação;

2.2 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação da segurança social;

2.3 — Efetuar a articulação transversal adequada à prossecução dos seus objetivos;

2.4 — Elaborar participação das infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que incidem crime contra a segurança social;

2.5 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento das prestações no âmbito das prestações previdenciais.

2.6 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações, no âmbito do NPP, bem como ao seu processamento;

2.7 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do NPP;

2.8 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;

2.9 — Diligenciar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontra ou no seu domicílio;

2.10 — Decidir sobre pedidos de insuficiência económica no âmbito de SVI;

2.11 — Decidir pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados, bem como, a reavaliação de incapacidades quando às mesmas houver lugar;

2.12 — Garantir as ações destinadas à verificação da subsistência das incapacidades temporárias para o trabalho;

2.13 — Garantir as ações destinadas à verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista a atribuição de prestações que exijam este requisito;

2.14 — Determinar a revisões oficiosas das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

2.15 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

2.16 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso das prestações de doença pagas a beneficiários por atos da responsabilidade de terceiros;

2.17 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídio de férias e Natal e outras de natureza análoga;

2.18 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de maternidade, paternidade e adoção;

2.19 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego incluindo subsídio social de desemprego;

2.20 — Organizar e decidir sobre os processos de atribuição de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação de contratos de trabalho;

2.21 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice e morte e complemento por dependência, bem como, colaborar com o CNP na atualização dos dados do respetivo sistema de informação;

2.22 — Organizar processo de verificação de incapacidade para o trabalho;

2.23 — Organizar processo de verificação de incapacidade permanente para o trabalho com vista a atribuição;

2.24 — Apoiar as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades;

2.25 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações de beneficiários e contribuintes;

2.26 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

As competências ora subdelegadas ora efetuadas sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, nomeadamente dos poderes de avoação e supervisão.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados, pela Diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais no âmbito das matérias por ela abrangidos, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do CPA.

26 de janeiro de 2016. — A Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Fernanda Pereira da Silva Chora*.

209339952

SÁUDE

Gabinete do Ministro

Declaração de retificação n.º 162/2016

O Despacho n.º 636/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2016, saiu com inexatidão, que, mediante declaração da entidade emitente, passa a ter a seguinte redação:

«3 — O estatuto remuneratório do designado é o de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º, sendo os encargos com a remuneração suportados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do referido artigo 13.º»

5 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209338453

Declaração de retificação n.º 163/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, revisto e republicado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se que o Despacho n.º 473/2016, de 6 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, saiu com inexactidões, pelo que se retifica.

Onde se lê:

«2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos que tenham sido, entretanto, praticados no âmbito do procedimento decorrente do despacho referido no número anterior.»

deve ler-se:

«2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos que tenham sido, entretanto, praticados no âmbito do procedimento decorrente do Despacho n.º 8635/2015, de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de agosto de 2015.»

Onde se lê:

«6 de janeiro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.»

deve ler-se:

«6 de janeiro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.»

5 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209338648

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2049/2016

Torna-se público que, por deliberação de 5 de fevereiro de 2016 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), nos termos do disposto n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Nuno Miguel Almeida da Silva, pertencente à carreira de assistente operacional, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,83 valores (dezasseis valores e oitenta e três centésimas), na sequência da celebração, com este instituto público, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209340315

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2050/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15665/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 18 de maio de 2015, com o trabalhador Sílvia Nunes Baptista para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe da área de Higiene Oral, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Oeste Sul, ficando a auferir a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 114, da tabela remuneratória da carreira especial de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, no valor de 1020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/6, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Helena Paula Santos Natário, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Higiene Oral;

1.º Vogal efetivo — Maria João Rosa Martins, Assistente Graduado de Saúde Pública, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Ana Salomé Macatrão Gonçalves Marques Cordeiro, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Higiene Oral;

1.º Vogal suplente — Carla Sofia Silva Vicente Agostinho, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Higiene Oral;

2.º Vogal suplente — Ana Cristina Rosário Vieira, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Higiene Oral.

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 240 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

10 de dezembro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209341044

Despacho n.º 2599/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P. de 05/01/2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Técnica Superior, Maria João Paulino da Paz Jesus Cavaleiro, pertencente ao mapa de Pessoal da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género/Presidência do Conselho de Ministros — Secretaria-Geral para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT I.P./ACES Amadora.

15 de dezembro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Venade*.

209340883

Despacho (extrato) n.º 2600/2016

Por despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de agosto de 2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da enfermeira Dulce Manuela Rodrigues Vicente, pertencente ao mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., para o ACES Lezíria, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 21 de agosto de 2015.

14 de janeiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, *Nuno Venade*.

209342438

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2051/2016

Por despacho de 21 de janeiro de 2016 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. João Moura Reis, e nos termos do disposto no artigo 46.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se concluído com sucesso o período experimental realizado por João Miguel Mateus Gago Correia Esteves, que com a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP celebrou contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto procedente de procedimento concursal, para o desempenho de funções de Fisioterapeuta no Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, com avaliação final correspondente a 15,16 valores.

27 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura dos Reis*.

209338064

Aviso (extrato) n.º 2052/2016

Por despacho de 21 de janeiro de 2016 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. João Moura Reis, e nos termos do disposto no artigo 46.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se concluído com sucesso o período experimental realizado por Denise Mestre Gomes, que com a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP celebrou contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto procedente de procedimento concursal, para o desempenho de funções de Terapeuta Ocupacional no Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, com avaliação final correspondente a 14,45 valores.

27 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura dos Reis*.

209338072

Aviso (extrato) n.º 2053/2016

Torna-se público que o procedimento concursal comum aberto através do Aviso (extrato) n.º 304/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, para preenchimento de 1 posto de